

**MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE****ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR.

LEI Nº 507/2022**SÚMULA:** Dispõe sobre Atualização de Salários dos integrantes do quadro próprio do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, autorizado a proceder à atualização dos vencimentos e salários dos ocupantes dos cargos de Professores, integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, na ordem de 20% (vinte por cento), na forma de reajuste salarial.

Art. 2º - A tabela de níveis e valores remuneratórios, composta pelo anexo I - Tabela de Vencimento, da Lei Municipal nº 170/2010 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rancho Alegre, que serve de base salarial, devidamente atualizada pelo Decreto nº 015/2020, 28 de janeiro de 2020, passará ser a constante da presente Lei, garantindo-se o piso salarial nacional dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento geral para o corrente exercício.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 29 dias do mês de março de 2022.



FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
 Estado do Paraná

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR Com 20%
 CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

NIVEIS	CLASSES														
	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	33%	36%	39%	42%	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1732,06	1835,98	1887,95	1939,91	1991,87	2043,83	2095,79	2147,75	2199,72	2251,68	2303,64	2355,60	2407,56	2459,53	
B	2078,47	2203,18	2265,53	2327,89	2390,24	2452,60	2514,95	2577,31	2639,66	2702,01	2764,37	2826,72	2889,08	2951,43	
C	2165,08	2230,03	2294,98	2424,88	2489,84	2554,79	2619,74	2684,69	2749,65	2814,60	2879,55	2944,50	3009,45	3074,41	
D	2251,68	2319,23	2386,78	2521,88	2589,43	2656,98	2724,53	2792,08	2859,63	2927,18	2994,73	3062,28	3129,83	3197,38	

* Tabela Atualizada conforme Decreto nº 0000/2022

Rancho Alegre-PR, 00 de 00000000 de 2022

Fernando Carlos Coimbra
 Prefeito